



DECRETO 6756, DE 31 DE MAIO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3148 de 04/05/2023, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$268.291,99 distribuídos as seguintes dotações:

01 04 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0002.2102.0000	Encargos Gerais do Município	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,18
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 061	CONV RECAPE EST C CIVIL	
01 04 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0002.2102.0000	Encargos Gerais do Município	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27,37
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 061	CONV RECAPE EST C CIVIL	
01 04 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0002.2102.0000	Encargos Gerais do Município	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35,32
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 058	CONV ESTADUAL/ RECAPE 1.000	
01 04 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0002.2102.0000	Encargos Gerais do Município	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	815,15
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 058	CONV ESTADUAL/ RECAPE 1.000	
01 08 01	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0013.1002.0000	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.087,58
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
500 020	FNAS - IGD Bolsa Família	
01 08 04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	
08.241.0010.2086.0000	Planejamento, Organização e Coordenação Politico Administrativa do	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.325,39
03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
100 033	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	36,50
Superávit Financeiro:	268.255,49

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 31 de maio de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos